



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**  
LEI Nº 1.264/90 DE 15 DE JUNHO DE 1.990.

" Conceder Pensão de Mercê e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Senhor CRISTAVÃO PINTO DE CERQUEIRA uma Pensão de Mercê, no valor correspondente a um (01) Salário Mínimo Regional Vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

= Prefeito Municipal =

Reg. as Fls 50 Liv 09